



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO – SISU 2º Semestre de 2011

EDITAL Nº 029/2011, 10 de junho de 2011

O Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas no curso de graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Januária, para ingresso no 2º semestre de 2011, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2010.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFNMG deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SISU.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

- I. o curso participante, o turno, bem como o número de vagas a serem ofertadas por meio do SISU;
 - II. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, para o curso e turno ofertado;
 - III. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos está divulgado no Edital nº 07 de 08 de junho de 2011, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2011.
 5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo SISU 2º/2011 serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SISU.
 6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SISU o interesse pela vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.
 7. Para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, todos os candidatos que constarem na Lista de Espera do SISU 02-2011 estarão automaticamente convocados a participar de uma reunião em dia, horário e local estipulados pelo IFNMG – *Campus* Januária através de edital, que explicitará os procedimentos necessários para matrícula.
 8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

9. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ifnmg.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU 2º/2011.

10. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SISU implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFNMG, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2010.

11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SISU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010 e suas alterações, bem como das informações constantes do Termo de Participação do IFNMG.

Profº Paulo César Pinheiro de Azevedo

Reitor